



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

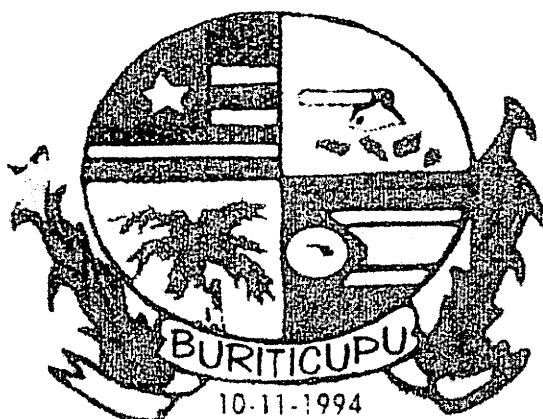
## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

PMB – MA

N.º

2407001-2023-SEMDESTES



**PREFEITURA DE BURITICUPU**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93**

24 de julho de 2023

NÚMERO: <b>52/2022- SEMDESTES</b>	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL  CREDOR: JEOVÁ COSTA CORREIA
--	--



Nº FOLHAS 01

*Midian Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **24 de julho de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2407001-2023-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: JEOVÁ COSTA CORREIA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 24 de julho de 2023.**

*Midian da Silva Moraes*

**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo

Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**

**Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de  
Documentos e Protocolo**



Nº FOLHAS 02  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

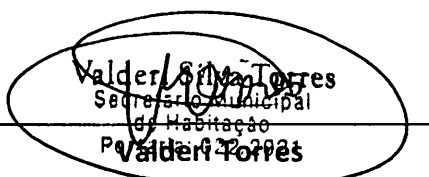
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **INAURA MOREIRA DA SILVA SOUSA**, certidão de Nascimento nº **024193072003-0 SSP/MA** e CPF nº **014.572.733-57**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 485/2023-SEMUHAB.

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 24 de julho de 2023.

  
Valder Silva Torres  
Secretário Municipal  
de Habitação  
Valder Torres

Secretário Municipal de Habitação  
Portaria nº022/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



## RELATÓRIO SOCIAL 153/2023

Nº FOLHAS 03  
*[Handwritten Signature]*

Buriticupu/MA, 20 de julho de 2023

### IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Usuária: Inaura Moreira da Silva Sousa  
CPF: 014.572.733-57  
RG: 024193072003-0  
Endereço: Rua Dom Mota, nº 130, Centro, Buriticupu/MA  
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Foi realizada visita domiciliar na residência da Sr.<sup>a</sup> Inaura Moreira da Silva Sousa, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação de aluguel social, foi averiguado se a usuária em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiária do aluguel social.

O núcleo familiar é composto por 05 (cinco) membros, sendo: a usuária, o esposo-Bento e três filho(a)s.

A casa é composta por 03 (três) quartos, 02 (duas) salas, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros e área com lavanderia, construída de tijolos, coberto de telha cerâmica, com revestimento, piso de cimento água canalizada, em condições de habitabilidade.

A renda familiar é proveniente do trabalho da filha no supermercado Matheus e de autônomo do esposo, que aufero o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Anteriormente a família recebia o benefício do Programa do Governo Federal o Bolsa Família, que foi suspenso devido o recebimento de outro benéfico destinado aos pescadores.

Anteriormente a família residia em área classificada como de risco (rua da Piçarreira, s/n, na Vila Santos Dumont), e tiveram sua casa demolida, foram realocados, conforme Decisão Judicial proferida nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



ou  
See

**Parecer Social-** Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, com fulcro no Decreto 6.307/07, expresso esse parecer favorável a inserção da família em aluguel social, uma vez que a família se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, não tendo sido resolvido de forma definitiva a situação de moradia através de políticas públicas habitacionais. Ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que mantenha o comprometimento com o pagamento do aluguel social da família, durante 05(cinco) meses a partir de agosto de 2023.

Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social  
CRESS N° 06318-2ª Região/MA


---

**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS N° 06318- 2ª Região/MA  
Secretaria Municipal de Habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **INAURA MOREIRA DA SILVA SOUSA**



FILIAÇÃO  
**ANTONIO DOMINGOS DA SILVA E MARIA ANTONIA MOREIRA**

DATA NASCIMENTO: **10/09/1985** ORGÃO EMITIDOR: **ESP/MA** FATOR CM: **\*\***

NATALIDADE: **SANTA LUZIA - MA**  
OBSERVAÇÃO

*Inaura Moreira da Silva Sousa*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

CPF: **01457273357** DNI: **P-403** VIA-02

REGISTRO GERAL: **024193072003-0** DATA DE EMISSÃO: **23/08/2022**

REGISTRO CIVIL  
**CASAM. N.846 FLS. 102 V LIV. 3 B BURITICUPU MA 2 OFC**


R. SELETOR / LGIA / SEC: **048726701120/095/0011** CTPQ: **CGRE / UF: 67872/00025/MA**

TID / FIS / PASEP: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CONT. MILITAR

CPF: **708900741016410**

MAIB24371348 **FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO**



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

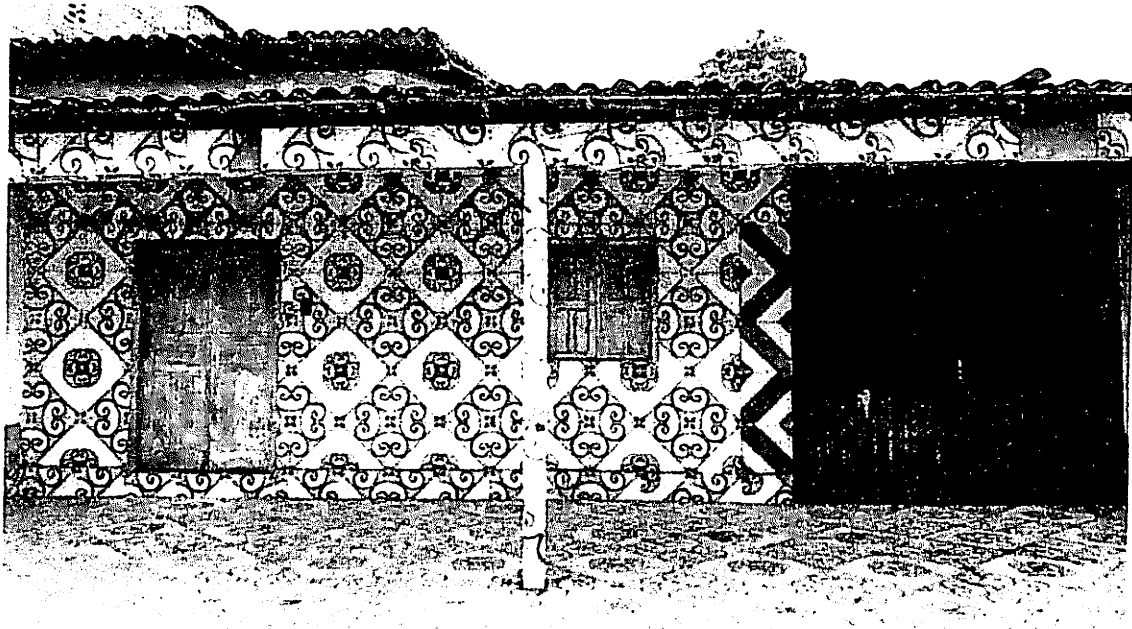


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

06  
A

**Beneficiária:** Inaura Moreira da Silva Sousa

**Endereço:** Dom Mota, nº 130, Centro, Buriticupu/MA





Classificação: Resid. Baixa Renda | Tipo de conhecimento: MKR/31 ASIC/1

Função: Normal Disp. 220V | Lim. Mês: 200V | Lim. Max: 210V

**JEVOA COSTA CORREIA**  
INSTALAÇÃO 4769309  
CPF \*\*\* 639 67\* \*\*  
R. DOM MOTA 130 . CEP. 65393-000 CENTRO -  
BURITICUPU - MA

**Parceiro do Negócio**  
**4804147**

**Conta Contrato**  
**4769309**

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>07/2023</b>	<b>31/07/2023</b>	<b>R\$ 191,36</b>

**Tarifa Social do Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02**

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	21/06/2023	21/07/2023	30	22/08/2023

**QR CODE**

NOTA FISCAL Nº 053827362 - SERIE 010  
DATA DE EMISSÃO: 21/07/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://de-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/ConsultaChaveDeAcesso>  
21230706272793000184660000538273622021105234  
Protocolo de autorização: 3212300018287030 -  
21-07-2023 as 14:01:41

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DÉBITOS 05/2023 R\$114,08 • Parcelas Band Tarif Verde: 220V - 210V • BENEF. TAR. SOCIAL: R\$ 10x121 R\$ 25,64

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit (R\$) com Tributos	Tarifa Unit (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tabela	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0.269333	0.205990	0.29	1.62	6.08	ICMS	184.22	20.0000	36.85
Consumo (kWh)	70	0.462286	0.353124	1.18	6.47	32.36	PIS	147.17	6.6100	9.79
Consumo (kWh)	120	0.693667	0.529686	3.04	16.65	83.25	COFINS	147.37	7.7477	11.42
Consumo (kWh)	19	0.770000	0.588540	0.53	2.93	14.63				
Benefício Tarifário Bruto				1.68	9.18	45.90				

ITENS FINANCEIROS	Valor(R\$)
Benefício Tarifário Líquido	
Capitulum Pub Pref Munic	35.04
Bônus ITAIPU art. 2º Lei 10.438/2002	43.29
	1.11

Consumo Mensal	Consumo Anual
239 kWh	2868 kWh

Medidor	Gratidade	Posto Fixação	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contador Medido	Consumo
1011104737	Consumo	ATIVO FOTAL	27.487	27.726	100V	239 kWh

Reservado ao Fisco  
BD96 B02C DA4E AA61 EECA B0D5 4F97 1638

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	21-07-2023	21364068224

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**LIGUE GRÁTIS 116**  
Central de Atendimento  
0800 286 9803  
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 116

**CITIBANK** | 745-5 74593.10012 28995.013019 47057.962723 1 94280000019136

**PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO**

EMPRESA	INSCRIÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
<b>EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</b>	<b>4769309</b>	<b>07/2023</b>	<b>191,36</b>

DATA DE PAGAMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
<b>21.07.2023</b>	<b>0202307053827362</b>	<b>DM I</b>	<b>191,36</b>

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS EM CASO DE ATRASO MULTAS E CORRREÇÃO SERÃO COBRADAS NA PROXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
JEVOA COSTA CORREIA 477.639.673-51

**Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.**  
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





**RELATÓRIO DO IMÓVEL**

Nº FOLHA

08

X

NOME: Inaiana Maria da Silva Sousa  
CPF: 14.592.733-51 IDADE: 37a Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA: 05  
ENDEREÇO: R. Gen. Mota, 130  
BAIRRO: Centro TELEFONE: (98) 98464-9166  
RENDA FAMILIAR: R\$ 2.000,00 TEMPO DE MORADIA: 04 meses  
TIPO DE MORADIA: ( ) TAIPA ( ) MADEIRA (X) TIJOLO ( ) OUTRO:

**Informações das condições de moradia e motivo da permanência.**

A casa é constituída de tijolos, com duas  
cozinhas, uma de alvenaria, e uma de  
alvenaria, com banheiro, e cozinha e 01  
banho.

**Síntese:** De acordo com as propostas apresentadas pela equipe da força tarefa, às famílias que se encontram em área de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o aluguel social como auxílio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.

(X) ACEITA A PROPOSTA ( ) NÃO ACEITA A PROPOSTA

**Observações:**

Valor de aluguel R\$ 400,00

Buriticupu - MA 01 de Agosto de 2023

Inaiana Maria da Silva Sousa  
Responsável pelo imóvel

[Assinatura]  
Entrevistador(a)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nº FOLHAS 09  
*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO DO IMÓVEL DE ALTO RISCO**

NOME: Inaura Moura da Silva Sousa

CPF: 044.592.735-57 IDADE: 37a Nº DE PESSOA NA FAMÍLIA: 05

ENDEREÇO: R. da Paz, 5/11

BAIRRO: Vila Santo Lúcio TELEFONE: (98) 48404-9166

RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_ TEMPO DE MORADIA: \_\_\_\_\_

TIPO DE MORADIA: ( ) TAIPA ( ) MADEIRA ( ) TIJOLO ( ) OUTRO:

**Informações das condições de moradia e motivo da permanência.**

A casa em questão está localizada no bairro  
Santo Lúcio, R. da Paz, 5/11, a casa que  
moramos foi demolida

**Síntese:** De acordo com as propostas apresentadas pela equipe da força tarefa, às famílias que se encontram em área de risco, a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, se compromete com o aluguel social como auxílio para essas famílias que se encontram em situação eminente de risco.

ACEITA A PROPOSTA      ( ) NÃO ACEITA A PROPOSTA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Buriticupu - MA 01 de Agosto de 2023

Inaura Moura da Silva Sousa  
Responsável pelo imóvel

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Entrevistador(a)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



TERMO DE PERMANÊNCIA DE REALOCAÇÃO

Nº FOLHAS 30  
*[Handwritten mark]*

Eu,

Inaura Moreira da Silva Sousa

CPF 044.572.735-57 RG 024193092003-0

Endereço R. Cabo Mato

Na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ declaro está ciente:

Na qual fui orientado (a) pela SEMUHAB, sendo que por minha responsabilidade estou concordando com a permanência no imóvel que foi realocada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, da área classificada como de risco onde residia conforme Decisão Judicial proferida nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028.

Buriticupu-MA 08/08/2023.

*[Handwritten signature]*  
Francisca de Sousa Gomes  
Membro Social

Assinatura do Técnico Responsável

Inaura Moreira da Silva Sousa

Assinatura do Morador



Nº FOLHAS 33  
JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AO Sr. JEOVÁ COSTA CORREIA**

CPF: 427.639.673-53

ENDEREÇO: Rua do Comercio, 314, Centro,  
Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua Dom Moto, nº 130, Centro, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

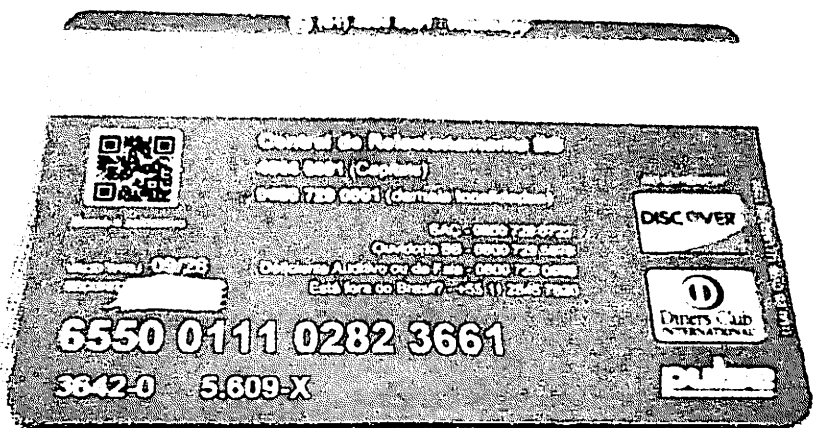
- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 25 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Ser. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária







**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual 120.515.11-3  
 Alameda A. Orl SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha  
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP 65.070-900

Nº FOLHAS 324

Instalação: Residencial (Res) | Tipo de Foneleamento: TRF-Apelo

Preço Tarifário Disp: 2019 | Lim. Min: 2019 | Lim. Max: 2019


**JEOVA COSTA CORREIA**  
 INSTALAÇÃO: 39255421  
 CPF: 039.671.111  
 R. COMERCIO 314 - CEP: 65393-000 VL PINDARE - BURITICUPU - MA

**Parceiro de Negócio**  
4804147

**Conta Contrato**  
39255421

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
07/2023	21/08/2023	R\$ 142,67

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/06/2023	12/07/2023	30	14/08/2023



NOTA FISCAL Nº 053683331 - SÉRIE 000  
 DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://efe-parati.svrs.rs.gov.br/NF3E> Consultar chave de acesso  
 212307062727930001846600053683311004410940  
 Protocolo de autorização: 3212300017913768 - 18/07/2023 às 17:20:53

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

● Preço por Band Tarif. Verde: 13,06 - 12,07 ● Geração de distribuição e resultados da medicação do CONSUMO COMPLEMENTADO pela minigeração (567 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada quando for o caso. ● Excedentes de Saldo em kWh referente a Mês e Mês Geração conforme NEN nº 48/2012 ● Conta com taxa geradora: 0,00 Saldo do Mês Geral Total: 0,00 Saldo Acumulado Geral Total: 1,00 Saldo Mês 21/08/2023 Próximo Mês Geral: 0,00 ● Conta com taxa geradora: 0,00 Saldo do Mês Tarif. Total: 0,00 Saldo Acumulado Geral Total: 2994,20 Saldo Total a Exportar Próximo Mês Geral: 0,00 ● Conta com taxa geradora: 0,00 Saldo do Mês Tarif. Total: 0,00 Saldo Acumulado Geral Total: 2994,20 Saldo Total a Exportar Próximo Mês Geral: 0,00 ● Conta com taxa geradora: 0,00


Itens de Fatura	Quant	Preço Unit (R\$) com Tributos	Tarifa Unit (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Descrição	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	100	0,852400	0,650900	3,12	17,04	85,24	ICMS	85,24	20,0000	17,04
Consumo Isento (kWh)	597	0,650900	0,650900	0,00	0,00	388,56	PIS	388,56	0,0000	0,00
Dev Geração - CC 3016398810 (kWh)	597		0,650900			388,56	COFINS	388,56	0,0000	0,00
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Op-Inflam Pub. Pref. Munic						61,25				
Bônus ITAIPI art. 2º Lei 10.438/2002						3,82				
							<b>CONSUMO</b>			
							JUL/22			470
							AGO/22			516
							SET/22			533
							OCT/22			594
							NOV/22			486
							DEZ/22			642
							JAN/23			592
							FEV/23			445
							MAR/23			457
							ABR/23			484
							MAI/23			539
							JUN/23			554
							JUL/23			597

Metro	Quantidade	Posição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
3053924750	Consumo	ATIVO TOTAL	94.829	95.926	1.097 kWh

Reservado no Fisco: 827D C45F 1FED 0263 174C 4680 A1D6 5CBB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	14-08-2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**



**LIGUE GRÁTIS 116**  
 0800 080 0800

Central Equatorial: 0800 240 980  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 16

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.0009 03373.382179 90480.025171 9 0000000014267

**PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** CNPJ 06.272.793/0001-84


DATA DE VENCIMENTO: 18/07/2023 | VALOR: R\$ 142,67

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

Nome do Pagador: JEOVA COSTA CORREIA 039.671.111

**Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.**

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo






Nº FOLHAS 15

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel** da Sra. **JEOVÁ COSTA CORREIA**, localizado na Rua Dom Moto, nº 130, Centro, para locação de imóvel para moradia da família da Sr(a). **INAURA MOREIRA DA SILVA SOUSA**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 485/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 27 de julho de 2023

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 16

X

11

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU. ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

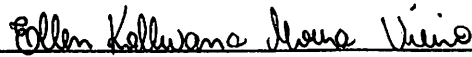
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

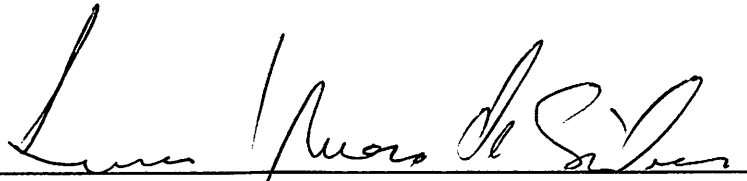
De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua Dom Moto, nº 130, Centro, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). INAURA MOREIRA DA SILVA SOUSA, portador(a) do RG: 024193072003-0 SSP/MA e CPF: 014.572.733-57. Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 27 de julho de 2023 .



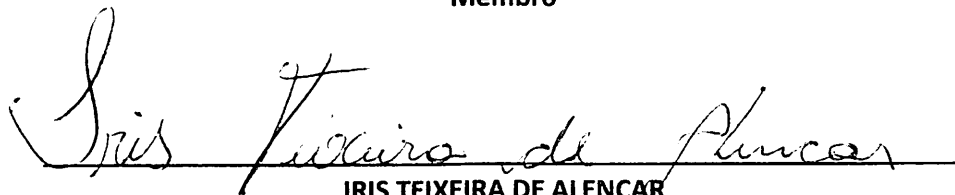
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente



LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro



IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro



Nº FOLHAS 18  
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 06/2021/SEDES**

**Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

**Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:**

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;**
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;**
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.**



RECIBIDO 19

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**  
**Trabalho e Economia Solidária**  
**Portaria nº 005/2021**



APROVADO 20  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o valor global estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vistas à realização de procedimento para locação de imóvel para Aluguel Social. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por 05(cinco) meses.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° 2407001-2023-SEMDESTES.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 27 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Buriticupu - MA, 27/07/2023

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHA 21  
D

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:


Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº FOLHAS 22

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESES Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2407001/2023-SEMDESTRES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 27 de julho de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 008/09/1-7  
Diretor Interino do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 27 / 07 / 2023

Assinatura



Nº FOLHAS 23

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 11 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 – MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Buriticupu - MA, 27 de julho de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006609/O-7  
Diretor Interno do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS 24  
19

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR  
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE  
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81987697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



Nº FOLHAS 25  
— X

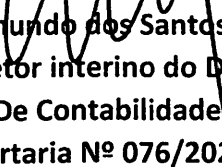
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 27 de julho de 2023.



---

José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor interino do Dep.  
De Contabilidade  
Portaria Nº 076/2022



Nº FOLHAS 26

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Se: Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



Nº FOLHAS 07  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Buriticupu - MA, 28 de julho de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Port. 01/2023/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



NP FOLHAS 28  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **2407001-2023-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FUNÇÃO DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 28 de julho de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHA 29

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 2407001-2023-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVOD

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**02. Valor Total Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**

Buriticupu – MA, 28 de julho de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 102/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ARQUIVADO 30  
X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022-SEMDESTES**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**Justifica-se a Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **05(cinco) meses**.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **JEOVÁ COSTA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **330750920070 SSPMA** e CPF nº **427.639.673-53**, o qual importa em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **31 de julho de 2023**.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Buriticupu/MA 05/2022

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



31  
Nº FOLHAS  
X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 2407001-2023-SEMDESTES  
N.52/2022-SEMDESTES**

**Buriticupu-MA, 31 de julho de 2023.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 52/2022-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária







Nº FOLHAS 33  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



321  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA  
FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:** Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**



35  
X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

*“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:** Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

**Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.**

---

Locatário (a)

---

Locador (a)



Nº FOLHA 30

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

## PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 2407001/2023 – SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 052/2023 – SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de Imóvel para fins de aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 31 de julho de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria nº 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHA 30

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Nº FOLHA 37  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À Excelentíssima

**Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 52/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 31 de julho de 2023.

~~Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022~~

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 38

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social;

**PROC. ADM. N.º:** 2407001-2023-SEMDESTES

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 05(cinco) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C/C 5.609-X

**NOME DO CREDOR:** JEOVÁ COSTA CORREIA;

**CPF N.º:** 427.639.673-53;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua do Comercio, 314, Centro,, CEP: 65.393-000.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Dom Moto, nº 130, Centro, CEP: 65.393-000.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Aluguel Social para o Sr.(a) INAURA MOREIRA DA SILVA SOUSA.

Buriticupu (MA), 01 de agosto de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Por. nº 052/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária





Nº FOLHA 30  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 52/2022-SEMDESTES, datado de 01 de agosto de 2023 no Muro de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 01 de agosto de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



NP FOLHAS 20  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JEOVÁ COSTA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 330750920070 SSPMA e CPF nº 427.639.673-53, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 314, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2407001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 052/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 052/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,**  
**Trabalho e Economia Solidaria**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA inscrita no CNPJ: 23.936.211/0001-36**, com sede na Av. Amazonas, nº 5456, loja 5, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-056, Belo Horizonte – MG, e-mail: [equipedelicitação@gmail.com](mailto:equipedelicitação@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.363.485,60 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, objetivando o Registro de preços visando futura e eventual contratação empresa para locação de relógios de pontos com software para coleta e tratamento dos registros de ponto, para apurações de frequência dos servidores públicos efetivos, contratados e terceirizados da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 24 de agosto de 2023. **Afonso Barros Batistam, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - CONTRATO - EXTRATO  
DE CONTRATO: 1407001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1407001-2023-SEMDESTES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023-SEMDESTES. OBJETO:** Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA **VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA; UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); PARTES:** Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, inscrita na cédula de Identidade sob o nº 036363592008-2 - SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53. pelo CONTRATANTE e o(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES BELEZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 016487802001-0 SSP/MA e CPF nº 772.116.003-06, CONTRATADO. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua execução durante 06(seis) meses, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023. Buriticupu/MA, 14 de julho de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. **JEOVÁ COSTA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 330750920070 SSPMA e CPF nº 427.639.673-53, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 314, Centro., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2407001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 52/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 01 de agosto de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS: 20230867/2023**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230867/2023. OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais, tecidos e adereços para organização das festividades em comemoração ao dia da independência do Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 347.454,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 35.473.843/0001-90, com sede na Quadra E, nº 17, Bairro Pedro Simplicio, CEP 64.808-020, Floriano – PI, e-mail: [fardamentoecia@hotmail.com](mailto:fardamentoecia@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, brasileiro, portadora do RG nº. 633599 SSP/PI, inscrito no CPF nº 294.528.993-87. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/2023 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá





22  
K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, convoca a Senhor(a) JEOVÁ COSTA CORREIA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 330750920070 SSPMA e CPF nº 427.639.673-53, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 314, Centro,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 52/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 04 de agosto de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2023

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária